

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA 067/2022 – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A FERSB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA - Em cumprimento ao art.24, inc. VIII, da Lei 8.666/93 - “Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”, bem como atendendo ao art.25, inc. I, da lei 8.666/93 – “para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo”

1 DO OBJETO E DA ENTREGA.

1.1 Contrato de adesão aos serviços postais e utilização dos diversos serviços oferecidos pela Empresa Brasileira de correios e telégrafos (ECT) visando atender as necessidades da Fundação Estatal Regional de Saúde – região de Bauru por meio dos canais de atendimentos disponibilizados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, empresa pública, detém o monopólio no Brasil na prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos das Leis nº 6.538 de 22 de junho de 1978, Lei nº 12.490 de 16 de setembro de 2011 e do Decreto nº 8.016 de 17 de maio de 2013;

2.2 Os serviços postais são imprescindíveis para a FERSB, uma vez que possibilitam o envio de correspondências e trâmites de malotes com agilidade e qualidade.

2.3 Frisa-se que os serviços utilizados são os de postagens de telegramas e de cartas registradas.

2.4 A escolha do fornecedor se dá pelo fato de a ECT possuir exclusividade de serviços postais, que constitui a totalidade dos serviços contratados, sendo que a ECT realiza entrega de correspondências e encomendas em todo o País.

2.5 A contratação dos serviços é imprescindível, visto que esta Fundação utiliza, de acordo com os trâmites legais, serviços de telegramas para a convocação de novos colaboradores, bem como para notificações oficiais.

3 PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Os serviços a serem prestados, são de natureza contínua e necessários para o bom desempenho das atividades desta Fundação e o presente contrato terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses conforme art.57, inc.II da Lei Federal 8.666/93.

4 DOS VALORES

4.1 Para cada uma das modalidades a serem utilizadas, conforme item 2.3 do presente termo de referência, são estabelecidas tarifa padrão e emitidas pela ECT em conformidade com portaria do Ministério das comunicações.



FERSB

Fundação Estatal Regional de
Saúde da Região de Bauru

5 DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVAS MENSAIS.

5.1 Os quantitativos não são fixos, os serviços prestados de acordo com a necessidade do órgão, podendo ser maior ou menor de acordo com a demanda mensal. Contudo, conforme levantamentos prévios realizados, há estimativa de que o valor médio atual do presente contrato seja de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

6 DO REAJUSTE

6.1 Os CORREIOS deverão informar a CONTRATANTE os novos valores dos serviços e produtos sempre que ocorrer atualização em suas tarifas e/ou tabelas.

7 DOS CASOS OMISSOS

7.1 Na contratação, caso ocorra qualquer omissão nas cláusulas pactuadas neste ajuste, os impasses deverão ser dirimidos conforme o caso e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de compras da FERSB, na Rua Cussy Junior nº. 9-59 - Bairro Centro, Bauru – São Paulo, CEP: 17015-021, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Bauru, 28 de julho de 2022

ELIANE COLETTE DA ROCHA

DIRETORA GERAL - FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU

Sr. EDE CARLOS CAMARGO

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU